

# DE DIÁRIO OFICIAL

Brasília, sexta-feira, 15 de dezembro de 1989

ANO XIV — Nº 237

## GDF preserva área do Paranoá

Córregos que abastecem a bacia estão protegidos contra a destruição ecológica

A partir de agora, a área que circunda o Lago Paranoá e os córregos que abastecem a bacia estão protegidos contra a destruição ecológica. Na última quarta-feira, o governador Joaquim Roriz assinou decreto criando a Área de Preservação Ambiental (APA) do Lago Paranoá. O plano de manejo, as diretrizes de uso e o zoneamento ambiental da APA serão elaborados pela Sematec no prazo máximo de um ano.

De acordo com o secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Rubem Fonseca, o zoneamento será estabelecido através de duas divisões básicas: a Zona de Vida Silvestre e a Zona Tampão. A primeira será constituída pelas matas ciliares e demais tipos de vegetação nativa, pelas encostas com inclinação igual ou superior a 25 graus e pelas veredas e sua vegetação típica, incluindo os buritizais.

A partir daí, explicou, será feito o mapeamento para ocupação das áreas que contornam a Zona de Vida Silvestre, a fim de evitar atividades que ameacem a preservação dos ecossistemas. Serão realizados estudos específicos nos córregos Bananal, Canjerana, Tamanduá, Palha, João Grossi, e Ribeirão do Torto, definindo outras unidades de conservação.

De acordo com o decreto, na Área de Preservação Ambiental do Lago Paranoá estão proibidas a implantação e funcionamento de qualquer atividade industrial, capazes de afetar mananciais de água, desmatamento, terraplenagem, mineração, dragagem e escavação e o exercício de atividades que possam acelerar processos de erosão. Foi vetado, ainda, o uso de biocidas capazes de causar mortandade de animais, ou que ameacem extinguir a biota regional.



O secretário do Meio Ambiente, Rubem Fonseca, explica ao governador e sua equipe como será feito o mapeamento

## Operação “Boas Festas”

Começa hoje a Operação “Boas Festas” que a Secretaria de Segurança Pública lança para garantir as compras do brasileiro com o 13º Salário. Além dos quatro mil policiais, entre homens e mulheres que compõem o efetivo, mais 900 soldados reforçarão o policiamento nos pontos de comércio com maior fluxo e também nos estacionamentos. A proposta, que se estende até os primeiros dias de janeiro, se soma à campanha “Brasília, Capital Brasileira do Natal”, promovida pelo GDF com o apoio de empresário local.

Em Samambaia, a festa natalina será amanhã, prometendo alegria à criançada. Após as brincadeiras com os palhaços, mágico e ventríloquo, além da animação com jogos esportivos pelo Defer, Papai Noel chegará de helicóptero para sortear cerca de dois mil brinquedos, num circo que a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (promotora do acontecimento) está providenciando juntamente com a Associação Comer-

cial de Samambaia e Sindicato de Materiais de Construção. A festa começará às 14h30 e será aberta pela primeira dama do Distrito Federal, Weslian Roriz.

Ainda para esse final de semana, a Secretaria da Cultura promoverá o concurso de Corais e Autos de Natal, com apresentações no sábado, a partir das 18h30, no Torre de TV. Prêmios no valor total de NCz\$ 10.000,00 serão conferidos aos três corais com melhor desempenho. O certame conta com o apoio do Detur e da Rádio Cultura.

### Servidores

Terça-feira é a vez dos servidores do GDF, com a celebração da Missa de Confraternização no Palácio do Buriti, às 14h00, promovida pela Secretaria de Educação. O governador Joaquim Roriz deverá assistir a missa e, em seguida cada órgão do GDF promoverá reuniões de conagração. Está prevista para o dia 24, outra missa em frente ao Congresso Nacional, com a participação de diversos corais.

No período de 19 a 22 deste mês, a Serenata do Natal, composta por alunos da UnB e comunidade, estará alegrando aos moradores do Plano Piloto, com interpretação de canções da época sob os blocos de apartamentos nas superquadras.

Fachadas de casas, janelas de apartamentos, blocos residenciais e até área interna de prédios públicos ainda estão se inscrevendo para concorrer à mais bela decoração natalina. O concurso, que também inclui clubes sociais, fachadas de edifícios bancários e supermercados, premiará com aparelho de TV em cores de 14 polegadas, um som três em um os classificados nos dois primeiros lugares, respectivamente, no próximo dia 26.

A Operação Natal, lançada pelo Departamento de Fiscalização de Saúde, em novembro, prosseguirá até meados de janeiro, inspecionando os estabelecimentos comerciais do Plano Piloto e cidades-satélites.

## Servidor da FZDF ganha lote hoje

Hoje às 15 horas, o governador Joaquim Roriz faz a entrega simbólica de 350 lotes semi-urbanizados para funcionários da Fundação Zoobotânica; empresa vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção. Vão participar da cerimônia, além de funcionários da FZDF, seu presidente e também secretário de Agricultura e Produção, Marlênio Ferreira; e o diretor executivo da FZDF, Ariston Rocha.

Os lotes localizados na Candangolândia serão distribuídos entre os servidores mais carentes, conforme critérios estabelecidos pelo GDF. Eles medem entre 120 e 150 metros quadrados e estão em área da Função Zoobotânica (antiga área do Jardim Zoológico), na chamada Velhacap. Por esse motivo, a própria Fundação encarregou-se de realizar o arruamento.

Todo o terreno contém 800 lotes semi-urbanizados e, após discussão com os órgãos competentes, ficou acertado que haveria

uma área de preservação ambiental e outra de preservação cultural. Muitos pioneiros, inclusive gente que mora no lugar há mais de 25 anos, vão finalmente, ter sua situação regularizada, recebendo lotes com 400 metros quadrados.

De acordo com o secretário de Agricultura e Produção Marlênio Ferreira, esses lotes representam a conquista de um antigo pleito dos servidores da FZDF. “Fico satisfeito em verificar que o governador Joaquim Roriz se sensibilizou com o problema e resolveu a questão”.

O diretor executivo da Fundação Zoobotânica, Ariston Rocha, declarou que tão logo ficou ciente do programa de valorização do servidor público implementado pelo governador a empresa deu entrada no pedido para que fosse regularizado a área da Candangolândia. “O governador nos ouviu no ano passado e, com uma expectativa positiva, demos início ao cadastramento dos funcionários”.

# CEB completa 20 anos

Missa inicia as comemorações do aniversário da companhia

Uma missa a ser celebrada, hoje, na Igreja de Santa Cruz abrirá as comemorações do 20º aniversário da Companhia de Eletricidade de Brasília, que transcorre no dia 16 de dezembro. Ao longo destas duas décadas, a CEB teve um considerável crescimento, iniciando sua história com um quadro de 978 funcionários e contando hoje com cerca de dois mil.

De acordo com dados fornecidos pela empresa, o aumento no consumo de energia foi também significativo, passando de 200.515 KWh para

1.897.477. Até 1970, o consumo rural era pouco representativo, chegando a atingir apenas 3 KWh em 1971, estando atualmente em 38.957 KWh. Outros números apresentados pela CEB informam que a máxima participação do consumo industrial, em relação ao consumo total, ocorreu em 1977, com um índice de 13,2%, já o consumo da iluminação pública se manteve durante o período em 7%.

Outros indicadores significativos demonstram que a empresa obteve em 1970 um lucro líquido de 0,02%; e em 1988, de 3,10%. Além disso, a

receita anual por usuário residencial cresceu de Cz\$ 104 em 1969, para NCz\$ 30,960 atualmente, possibilitando à CEB manter um número estável de 3,2 postes de iluminação pública por consumidor.

A CEB atua como distribuidora de energia elétrica em toda a área do Distrito Federal, onde se concentram cerca de 1.800.000 habitantes, mantendo um atendimento a 295 mil 560, que contam com 90.626 pontos de luz, significando uma taxa de atendimento superior ao dobro da média nacional.

## Festival de Cinema já tem comissão

Marco Antônio de Campos Guimarães é o presidente da comissão criada pela secretária de Cultura e presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, Laís Fontoura Aderne, para planejar o Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, de 1990, em sua 23ª edição, considerando o transcurso do trigésimo aniversário da cidade.

A comissão terá plena liberdade para ouvir a comunidade cultural do Distrito Federal e agregar ao seu projeto, sugestões que possam contribuir para o pleno êxito do evento.

Criada através da Instituição do dia 12 último, publicada no Diário Oficial do DF, a comissão é composta por: Marco Antônio de Campos Gui-

marães, Vanira da Silva Foster, Mônica Maria Ribeiro Coelho, Maria Luiza Dornas, Cândida Maria Paiva Gama, Maria Félix Fontele e Moacir de Oliveira.

Para a criação da comissão, a secretária de Cultura considerou o fato de "estar estabelecido nas estatutos da FCDF, assegurar a continuidade do Festival de Brasília como um dos acontecimentos mais tradicionais da vida artística da Capital da República", além da "necessidade de se dar maior atenção à organização do Festival, visando consolidar o seu prestígio nacional, atendendo assim aos objetivos da política cultural do Distrito Federal.

## Saúde reforça atendimento na eleição

A Secretaria de Saúde terá um box de atendimento de emergência no Centro de Convenções de Brasília, local onde está instalado a central de divulgação da eleição presidencial/89. Segundo o Secretário de Saúde Milton Menezes, tudo está sendo preparado para garantir a saúde de quem vai estar trabalhando na central de apurações.

No box de atendimento terão dois médicos e duas auxiliares de enfermagem de 8 às 24h00. Eles se revezarão em três turnos de 6 horas e contarão com uma ambulância e uma UTI móvel que estará nas proximidades do Centro de Convenções. Além disso, no box, o paciente terá prestação de um atendimento de emergência, com medicação apropriada.

## SAB divulga resultado de concurso

A Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB) já divulgou o resultado do concurso público para Operador de Caixa, promovido pela empresa no último dia 9. A jornada de trabalho é de 44 horas semanais e o salário oferecido é de NCz\$ 1.400,28, referente ao mês de novembro último, acrescido de trinta por cento a título de auxílio de quebra de caixa.

Foram aprovados, conforme a classificação, os seguintes candidatos: Marlon Mariani Rocha, Hermes Paiva, Maria do Amparo Moura, Nerize Francisca dos Santos de Souza, Geraldo Rocha da Silva, Waldelécia Cavalcante Sarmento, Napoleão Filho de Freitas Queiroz, Paulo Sérgio Farripas de Moraes, Roger Rodrigues de Oliveira, Davi Vasco da Silva, Gilson José de Almeida, João Batista da Silva, Suzana Cristina Domingues da Silva, Marcelo Pinto Braga, José Estevão dos Santos, Osvaldina Pereira do Nascimento, Maria Maura da Cunha, André Alexandre da Silva, Esquinalde Alves de Oliveira, Alaide Oliveira do Nascimento, Lázara Silvério Rosa, Fátima de Maria Mota Furtado, Maria das Graças da Silva Sousa, Nivaldo Batista da Silva, Cely Maria Leal, Maria Valdeci de Sousa Nunes, Gracilene Aparecida Neves, Evangelista de Barros Oliveira, Antônio Carlos da Silva Martins, Ramos Bell da Silva, Maria José da Silva Veiga, Maria Nelsa Carneiro de Araújo, Terezinha Aparecida Sertori, Custódia de Campos Naous, Wanderley Gonzaga de Queiroz, Joana Pereira da Silva, Osvaldo de Freitas Santos, Izanilda Ferreira Gonçalves, Hezilma Fernandes Barbosa, Elaini Zimmermann, Maria José Dias de Almeida, Ernestina Lopes de Oliveira, Isabel Cristina Leite, Mariluce de Sousa Gomes, Valdete Pereira Marques, Joveci Xavier de Andrade, Whiston Wagner Araújo Lopes, Uester Valdgnar Veiga e João Bosco Godinho.

## Fique por dentro

### Samambaia

A comunidade de Samambaia está reivindicando junto ao GDF, a instalação de um posto de atendimento bancário do Banco de Brasília naquela localidade. A sugestão encaminhada ao governador Joaquim Roriz é para que o posto seja instalado provisoriamente em uma das escolas ou no hospital.

De acordo com o morador Sebastião Pereira de Azevedo, caso seja atendida esta reivindicação, a comunidade de Samambaia estará bem servida, evitando o deslocamento para outros locais, facilitando os negócios e pagamentos efetuados pela população.

### Datilografia

As provas práticas de Datilografia dos concursos públicos para Tabelião e Técnico Judiciário serão promovidas no próximo sábado (16), às 9h00, no Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01.

Os candidatos deverão comparecer ao IDR trinta minutos antes do horário estabelecido, munidos do cartão de inscrição, documento oficial de identidade e caneta esferográfica.

### Empregos

O Sine está oferecendo vagas para várias categorias profissionais. Os interessados deverão comparecer a um dos postos de atendimento do órgão, munidos de todos os documentos, nos seguintes endereços: Setor Comercial Sul - Galeria Nova Ouvidor; C 12, Bloco "J", Lotes 10/11, Taguatinga Centro; Centro de Desenvolvimento Social do Gama e Ceilândia; Rodoviária de Planaltina.

A vagas oferecidas são para almoxarife, auxiliar administrativo, assistente comercial, caixa/digitador, motorista, recepcionista, vendedor interno e externo, gerente administrativo, fiscal de loja, supervisor de horário, técnico em eletrônica, secretária/datilógrafa, técnico de contabilidade, auxiliar de serviços gerais,

garçom, copeiro cozinheiro, instalador de aparelhos, azulegista, servente de obra, balconista, borracheiro, operador de trator, armador e pintor de parede.

Ainda, há emprego para, digitador, notista, açougueiro, capotador, salgadeiro, empacotadora, auxiliar de departamento pessoal, assistente comercial, empresário gráfico, marceneiro, auxiliar de elétrica, costureira, vigia, porteiro, lanterneiro, mestre de obra, mecânico de autos, gesso, desossador, instalador de aparelhos, lavadeira e servente.

### Convocação

O Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos está convocando os candidatos aprovados em concursos públicos para comparecerem até a próxima segunda-feira, em sua sede, localizada no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 1, no horário das 14 às 17h00, a fim de tratarem de assuntos de seu interesse. Quem não procurar o IDR, no

prazo estabelecido, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação.

Estão sendo convocados os classificados do 272º ao 275º lugares, no concurso para Agente de Portaria; do 125º ao 129º lugares para Datilógrafos; da 447ª a 471ª colocação para Motorista Oficial; e o 33º lugar do concurso de Técnico de Assuntos Educacionais.

### Dica da Aeti

Enquanto em países do Oriente as pessoas são respeitadas por sua sabedoria, sendo consultados pelos mais jovens, aqui no Brasil a situação é bem diferente, o idoso é visto como um ser inútil, que nada mais pode oferecer às gerações novas.

É preciso que a sociedade brasileira se conscientize dessa situação e não jogue fora o que os outros povos guardam e zelam com carinho e respeito.

Cabelos de prata mostram que muito já se viveu e, eles sempre apostam, que muito se aprendeu.



SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:  
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix  
Fontele  
e  
Renato Riella

Redação e Administração:  
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:  
Redação: (direto) 225-7803  
PABX: 225-6830 - Ramal 312  
e 225-7055 - Ramal 137

Venda avulsa .....NCz\$ 0,50  
Assinatura trimestral.....NCz\$ 30,00

**LEI Nº 64 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

Dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Os vencimentos dos integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, do Grupo Serviços Jurídicos, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, passam a ser os constantes do Anexo desta Lei, assim distribuídos:

a) de Assistente Jurídico Especial, para os Assistentes Jurídicos posicionados nas Classes C e Especial;

b) de Assistente Jurídico de 1ª Categoria, para os Assistentes Jurídicos posicionados na classe B;

c) de Assistente Jurídico de 2ª Categoria, para os Assistentes Jurídicos posicionados na classe A.

Art. 2º — São extintas, a partir de 1º de janeiro de 1990, para os integrantes da categoria funcional de assistente Jurídico, as seguintes gratificações:

I — Gratificação de Nível Superior, instituída pelo Decreto-lei nº 1.544, de 15 de abril de 1977, e alterações;

II — Gratificação de Produtividade, instituída pelo Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, e alterações;

III — Gratificação de Desempenho da Função Essencial à Prestação Jurisdicional, instituída pelo Decreto-lei nº 2.160, de 6 de setembro de 1984, e alterações;

**A N E X O**

(art. 1º da lei nº 064, de 14 de dezembro de 1989)

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Assistente Jurídico Especial	8.000,00
Assistente Jurídico de 1ª Categoria	7.610,00
Assistente Jurídico de 2ª Categoria	7.260,00

IV — Gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 2.367, de 5 de novembro de 1987.

Art. 3º — Os integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, a partir de 1º de janeiro de 1990, farão jus à Gratificação de Representação Mensal, nos percentuais de cento e noventa e cinco por cento, cento e noventa por cento, e oitenta e cinco por cento, respectivamente, para as Classes Especial, 1ª e 2ª categorias.

Art. 4º — A Gratificação Adicional por Tempo de Serviço será calculada na base de cinco por cento por quinquênio de serviço sobre o vencimento básico e a Reapresentação.

Art. 5º — O regime jurídico dos integrantes da categoria funcional de Assistente Jurídico, até que se aprove o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Distrito Federal, é o da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e as leis que o complementam.

Art. 6º — O disposto nesta Lei se estende aos aposentados, no cargo de Assistente Jurídico, cujos proventos serão reajustados, nas mesmas bases, como se estivessem em atividade, bem como às pensões pagas à conta do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 7º — Os valores constantes do Anexo desta Lei entram em vigor no dia 1º de janeiro de 1990, incidindo sobre eles o percentual de vinte e seis e seis décimos por cento, referentes à reposição (plano Bresser) e os reajustes relativos ao mês de dezembro de 1989 e aos meses subsequentes.

Art. 8º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**LEI Nº 65 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Taguatinga (Região Administrativa III)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — É o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional de Taguatinga, situada na Região Administrativa III, destinada a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º grau dos setores secundário e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º — Os cursos serão realizados, tanto quanto possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º — Na fase inicial de implantação do estabelecimento de ensino, serão oferecidas, prioritária e progressivamente, habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins concernentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º — É autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m2 (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa III (Taguatinga), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento de atividades ou práticas educativas relacionadas às diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único — O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários à sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º — A Escola Técnica Regional de Taguatinga poderá receber, na forma que dispuser o regulamento, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 4º — Os bens patrimoniais da Escola Técnica Regional de Taguatinga, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias, e demais bens móveis ou valores pertencentes ao estabelecimento continuarão sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 5º — O ato que criar a Escola Técnica Regional de Taguatinga disporá sobre a aprovação do respectivo regimento, sua administração, regime jurídico do pessoal e vinculação à Secretaria de Estado competente.

Art. 6º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 12.052 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

**Denomina bosque**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**D E C R E T A :**

Art. 1º — A área arborizada situada na Península Sul, próxima à Ponte Presidente Costa e Silva, a que se refere a planta e a poligonal constantes do Processo nº 030.015.501/89, passa a denominar-se Bosque dos Eucaliptos.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 12.053 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

**Denomina ponte**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**DECRETA:**

Art. 1º — A ponte sobre o Lago Paranoá, que liga a L-2 Sul, entre quadras 608/609, à DF 025, entre a QL 06 e a QL 08, passa a denominar-se Ponte das Garças.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

30º de Brasília e 101º da República

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO Nº 12.054 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

**Homologa a Decisão nº 118/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II,**

**DECRETO Nº 12.055 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

Cria a Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá.

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e o inciso VI, do artigo 9º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981,**

considerando a necessidade de se preservar o cerrado, as várzeas e as matas ciliares que protegem as margens dos mananciais que desaguam no Lago Paranoá;

considerando a necessidade de se proteger espécies da fauna do lago, principalmente a garça branca (*Casmerodius albus egretta*);

considerando a importância de assegurar a melhoria da qualidade da água do Lago Paranoá;

considerando o seu aspecto paisagístico de beleza cênica;

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago Paranoá, com as delimitações constantes no Artigo 2º deste Decreto e destinada prioritariamente à proteção da biota nativa.

Art. 2º — A Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá possui as seguintes delimitações: começa no ponto 01, de coordenadas N = 8.245.615,00 e E = 198.355,00; daí segue pela Estrada Parque Contorno (EPCT), no sentido geral nordeste com a distância aproximada de 4.524m até o ponto 02, de coordenadas N = 8.249.415,00 e E = 200.830,00; daí segue no sentido noroeste

da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.570/89,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 118/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu revogar a Decisão nº 51/84, do mesmo Conselho, referente à complementação dos equipamentos para o Setor de Habitações Individuais Sul, Região Administrativa do Plano Piloto — RA, consubstanciada no Projeto URB/18/84.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8.212, de 04.10.84 e demais disposições em contrário.

Brasília, em 14 de dezembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**PAULO JANOT BORGES**

pela estrada de ligação, até o encontro desta com a Estrada Parque Dom Bosco (EPDB), no ponto 03, de coordenadas N = 8.250.380,00 e E = 200.065,00; daí segue no rumo geral nordeste pela EPDB, até o ponto 04, de coordenadas N = 8.251.000,00 e E = 201.475,00, situado na extremidade sul da Barragem do Paranoá; daí com o azimute 23º03'44" e distância aproximada de 548m até o limite da citada barragem no ponto 05, de coordenadas N = 8.251.505,00 e E = 201.690,00; daí com azimute 14º02'10" e distância aproximada de 206m até a bifurcação da Estrada Parque Contorno (EPCT) com a Estrada Parque Península Norte (EPPN), no ponto 06, de coordenadas N = 8.251.705,00 e E = 201.740,00; daí pelo leito da Estrada Parque Contorno (EPCT) até o ponto 07, de coordenadas N = 8.263.455,00 e E = 193.460,00 no encontro das Rodovias BR-020, EPIA e EPCT; daí segue pela Estrada Parque Indústria e Abastecimento (EPIA), passando pelo "Balão do Torto", em direção geral sudoeste, até o ponto 08, de coordenadas N = 8.258.300,00 e E = 187.720,00; daí deflete no rumo do azimute 158º11'55" e distância aproximada de 215m até o ponto 09, de coordenadas N = 8.258.100,00 e E = 187.800,00, daí com azimute 128º39'35" e distância aproximada de 192m até o ponto 10, de coordenadas N = 8.257.980,00 e E = 187.950,00; daí segue pela estrada de ligação entre a EPIA e a via W3-Norte até o ponto 11, de coordenadas N = 8.258.230,00 e E = 189.290,00; daí segue pela via W3-Norte até encontrar a Ponte do Bragueto, no ponto 12, de coordenadas N = 8.258.690,00 e E = 189.770,00; daí segue pelo leito da via L-4 Norte até o encontro desta com a Estrada de Hotéis de Turismo, no ponto 13, de coordenadas N = 8.252.280,00 e E = 193.955,00; daí segue pela EHT até o ponto 14, de coordenadas N = 8.252.075,00 e E = 197.145,00; daí segue pela Estrada Palácio Presidencial até o ponto 15, de coordenadas N = 8.251.945,00 e E = 197.145,00, situado defronte ao Palácio da Alvorada; daí continuando pela mesma estrada até o ponto 16, de coordenadas N = 8.250.990,00 e E = 194.775,00, localizado no encontro das vias: L-4 Norte, via N-1 Leste e Avenida das Nações; daí segue pelo leito dessa última até o ponto 17, de coordenadas N = 8.246.295,00 e E = 187.500,00; daí segue com o azimute verdadeiro 145º05'12" e distância aproximada de 1.493m até o ponto 18, de coordenadas N = 8.245.070,00 e E = 188.355,00; daí segue pelo leito da via que separa o Setor de Chácaras (SCH) do Setor de Habitações Individuais Sul (SHIS) até o ponto 19, de coordenadas N = 8.246.310,00 e E = 191.650,00; daí segue com azimute verdadeiro 128º39'35" e distância aproximada de 160m até o ponto 20, de coordenadas N = 8.246.210,00 e E = 191.775,00; daí segue com azimute verdadeiro 48º21'59" e distância aproximada de 60m até o ponto 21, de coordenadas N = 8.246.250,00 e E = 191.820,00; daí segue com azimute 128º27'13" e distância aproximada de 434m até o ponto 22, de coordenadas N = 8.245.980,00 e E = 192.160,00; daí segue com azimute 36º52'12" e distância aproximada de 100m até o ponto 23, de coordenadas N = 8.246.060,00 e E = 192.220,00; daí segue com azimute verdadeiro 111º42'11" e distância aproximada de 432m até o ponto 24, de coordenadas N = 8.245.900,00 e E = 192.622,00; daí segue com azimute verdadeiro 72º57'03" e distância aproximada de 1.255m até o ponto 25, de coordenadas N = 8.246.268,00 e E = 193.822,00; daí segue com azimute verdadeiro 123º01'26" e distância aproximada de 381m até o ponto 26, de coordenadas N = 8.246.060,00 e E = 194.142,00; daí segue com azimute verdadeiro 59º06'30" e distância aproximada de 545m até o ponto 27, de coordenadas N = 8.246.340,00 e E = 194.610,00; daí segue pela DF-035 e por uma distância aproximada de 2.303m até o ponto 28, de coordenadas N = 8.244.803,00 e E = 196.326,00; daí segue no sentido nordeste pe

la via de acesso ao conjunto nº 28, do Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB), por uma distância aproximada de 2.141,00m até o ponto 29, de coordenadas N = 8.245.900,00 e E = 198.165,00; daí segue com azimute verdadeiro 146°18'36" e distância aproximada de 342m até encontrar a DF-001 (EPCT) no ponto 01, referência inicial, conforme mapa em anexo.

Art. 3º - São objetivos da APA do Lago Paranoá:

- I - garantir a preservação do ecossistema natural ainda existente na bacia, com os seus recursos bióticos, hídricos, edáficos e aspectos paisagísticos;
- II - propiciar a preservação de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção ali existentes;
- III - manejar a recuperação da vegetação às margens dos diversos córregos que contribuem para o Lago Paranoá;
- IV - promover a proteção e recuperação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos existentes na bacia, contribuindo para a redução do assoreamento e poluição do Lago Paranoá;
- V - assegurar a proteção dos ninhaias de aves aquáticas e outros locais de pouso;
- VI - desenvolver programas de educação ambiental e atividades de pesquisa sobre os ecossistemas locais;
- VII - favorecer condições para recreação e lazer em contato com a natureza.

Art. 4º - Fica estabelecido o zoneamento da APA em Zona de Vida Silvestre e Zona Tampão.

Art. 5º - A Zona de Vida Silvestre será constituída:

- I - pelas matas ciliares e demais tipos de vegetação nativa existentes na APA;
- II - pelas encostas com inclinação igual ou superior a 25°;
- III - pelas veredas e sua vegetação típica, inclusive os buritizais.

Art. 6º - A Zona Tampão visa o disciplinamento da ocupação das áreas que contornam a Zona de Vida Silvestre, a fim de evitar atividades que ameacem ou comprometam efetiva ou potencialmente a preservação dos ecossistemas e demais recursos naturais da Zona de Vida Silvestre.

Parágrafo único - Na Zona de Vida Silvestre serão realizados estudos específicos nos córregos Bananal, Canjerana, Tamanduá, Palha, João Grossi e Ribeirão do Torto, visando definir a criação de outras Unidades de Conservação.

Art. 7º - O plano de manejo, diretrizes de uso e o zoneamento ambiental da APA da Bacia do Lago Paranoá, serão elaborados pela SEMATEC no prazo máximo de 1 (um) ano a contar da assinatura deste Decreto.

Art. 8º - Ouvido o Conselho de Política Ambiental, na Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, são proibidas:

- I - a implantação e/ou funcionamento de quaisquer atividades industriais;
- II - a implantação de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;
- III - atividades de desmatamento, terraplenagem, mineração, dragagem e escavação que venham a causar danos ou degradação do meio ambiente e/ou perigo para pessoas ou para a biota;
- IV - o exercício de atividades capazes de provocar acelerada erosão de terras ou acentuado assoreamento das coleções hídricas;
- V - o exercício de atividades que ameacem extinguir as espécies raras da biota regional;
- VI - o uso de biocidas capazes de causar mortandade de animais.

Art. 9º - Sem prejuízo das demais autorizações previstas em lei, dependerá de prévia e fundamentada autorização da SEMATEC a abertura de vias de comunicação.

Art. 10 - Para a análise da viabilidade de implantação de qualquer parcelamento do solo na área, quer seja destinado a finalidades rurais ou urbanas, deverá ser realizado Estudo de Impacto Ambiental - EIA, a ser encaminhado à apreciação da SEMATEC, com o respectivo Relatório de Impacto Ambiental RIMA, para efeitos do disposto na legislação vigente.

Parágrafo único - Para efeitos do disposto neste artigo, somente serão consideradas válidas as autorizações de parcelamento que contiverem a indicação circunstanciada das restrições de uso e limitações administrativas necessárias à proteção dos ecossistemas locais e preservação da área.

Art. 11 - A Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá será supervisionada e fiscalizada pela SEMATEC, que deverá baixar as instruções normativas necessárias para a implantação do disposto neste Decreto.

Art. 12 - A SEMATEC fica autorizada a firmar convênios e acordos com outros órgãos e entidades responsáveis pela conservação e preservação ambiental a fim de bem cumprir o disposto neste Decreto.

Art. 13 - A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC aplicará aos transgressores do disposto neste Decreto as penalidades previstas na Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

101ª da República e 30ª, de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES  
MILTON MENEZES DA COSTA  
NETO

PAULO JANOT BORGES  
MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA  
OLIVEIRA  
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA  
ORLANDO ALVES GERTRUDES

JOSÉ RENATO RIELLA  
JORGE CAETANO  
JOSEPHINA DESOUNET  
BAIOCCHI

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E  
SOUZA

WADJÓ DA COSTA GOMIDE  
JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

LAIS FONTOURA ADERNE

ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE  
PAIVA

RUBEM FONSECA FILHO

**DECRETO Nº 12.056 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

Abre crédito suplementar no valor de NCz\$ 112.418,00 (cento e doze mil, quatrocentos e dezoito cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Proc. nº 031.000521/89,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de NCz\$ 112.418,00 (cento e doze mil, quatrocentos e dezoito cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

14002.03070212.034 — Desenvolvimento de Recursos Humanos

00146 — 4920.00 — Equipamentos e Material Permanente .....112.418,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação proveniente dos Convênios IDR/CODEPLAN/ e IDR/PRODASEN.

Art. 3º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO Nº 12.057 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

Abre Crédito suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da

Lei nº 03 de 21 de dezembro de 1988, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo o crédito suplementar no valor de NCz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos) na seguinte dotação orçamentária:

24001.11070212.132 — Coordenação e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....100.000,00

Art. 2º — O Crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência .....100.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989  
101º da República e 30º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
CELSIUS ANTÔNIO LODDER  
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

Designar MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS.101.5, de Chefe da Assessoria Especial do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**RESOLVE:**

DESIGNAR SÉRGIO SIQUEIRA DA CRUZ, servidor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, Código LT-DAS-101.4, da Coordenadoria do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

Brasília-DF, 14 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**ILDEU LEONEL OLIVEIRA DE PAIVA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.969/71,

**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 09 de novembro de 1971, que reformou, *ex officio*, o Soldado PM — ROMILDO GONÇALVES DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 07 de março de 1968, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 23, alínea b, 25 alínea c, 28, alínea e, 30 alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 137, alíneas a e b; 139, Parágrafo único; 140; 141, alínea b, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido considerado incapaz, definitivamente, para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.062/85,

**RESOLVE:**

Rever os proventos do Primeiro-Sargento PM — JOSÉ LACERDA DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 1989, que passam a ser constituídos do soldo integral da graduação,

acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único e 104 item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, em virtude do agravamento da doença que determinou a reforma, que o tornou impossibilitado para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.172/89,

**RESOLVE:**

Reverter ao respectivo Quadro, o Segundo-Tenente PM — GERALDO MARCIANO RODRIGUES, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 1989, nos termos do artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 606.465/72.,

**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 28 de novembro de 1972, que reformou, *ex officio*, o Cabo PM — HÉLIO FERNANDES DE BARROS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde aquela data, na mesma graduação com proventos calculados com base no soldo integral de

Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 23, alínea b; 25, alínea c, 28, alínea d; 31, Parágrafo 2º, alínea b, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, combinado com os artigos 93, itens 1 e 2; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, e 106, item 2, Parágrafo 3º, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido julgado incapaz todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.001.382/89,

**RESOLVE:**

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 05 de dezembro de 1989, o Capitão QOBM HEITOR DE SOUZA FRANÇA, do Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea c, item 11; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição da Administração Regional do Plano Piloto, em função de natureza civil.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 325.043/82,

**RESOLVE:**

Alterar o Decreto de 18 de dezembro de 1984, que reformou, *ex officio*, o Primeiro-Sargento BM — SYLLA MENDES LOPES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado desde 11 de outubro de 1984, na mesma gradua-

ção, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, com base nos artigos 50, inciso II, Parágrafo único, alínea c; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 102; 103, incisos I e II; 106, inciso II; 107, inciso II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, necessitando de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização, contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, e atendendo diligência proposta pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.001.382/89,

**RESOLVE:**

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 05 de dezembro de 1989, o Capitão QOBM NERCÍNIO SILVA MORAES, do Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea c, item 11; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição da Administração Regional do Plano Piloto, em função da natureza civil.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.001.311/89,

**RESOLVE:**

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 13 de novembro de 1989, o Major BM ONOFRE MORISCO, do Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal, nos termos do artigo 78, Parágrafo 1º, alínea a, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal,

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.001.311/89,

**RESOLVE:**

Agregar, ao respectivo Quadro, a contar de 13 de novembro de 1989, o Capitão BM JOÃO KUKULKA JÚNIOR, do Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal, nos termos do artigo 78, Parágrafo 1º, alínea a, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 13 de dezembro de 1989.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 66.173/69,

**RESOLVE:**

Rever os proventos do Cabo BM — SEBASTIÃO FRANCISCO RUFINO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que passam a ser constituídos,

a contar de 04 de julho de 1974, de remuneração calculada com base no soldo integral de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 99, inciso IV; 101, §§ 1º e 2º, alínea c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, não podendo prover os meios de subsistência em virtude de agravamento da doença que motivou a sua reforma.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 80, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 e considerando o que consta do Processo nº 053.001.382/89,

**RESOLVE:**

Agregar, ao respectivo, Quadro a contar de 05 de dezembro de 1989, o Capitão QOBM EDIVINO AMORIM DA SILVA, do Quadro de Oficiais BM Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 78, § 1º, alínea c, item 11; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição da Administração Regional do Plano Piloto, em função da natureza civil.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO**

**GABINETE CIVIL**

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO  
DE 1989**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Designar ADRIANO LAZARO LOURENÇO REIS, para exercer a

Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-101.2 do Cerimonial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**  
Substituto

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989.

**RESOLVE:**

Designar SUDELMAN DE SOUZA RODRIGUES, para exercer a função de confiança de Assessor da Região Administrativa I, Código LT-DAS-102.2, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**ZILDA JORDÃO EMERENCIANO**

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 154, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 1º, item IX, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.01546/89,

**RESOLVEM:**

1 - Alterar na forma dos quadros anexos, o orçamento do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

**CELSIUS ANTONIO LODDER**

**OZIAS MONTEIRO RODRIGUES**

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No. 01 10a - ALTERAÇÃO

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
52001 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

EXERCICIO DE 1.989 EM NCZ\$ 1,00

RECEITA			DESPESA			
CATEGORIA ECONOMICA	FUNCAO		PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	34.376.590,00	FUNCAO	06 - DESPESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		5.210.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.714.090,00	PROGRAMA	07 - ADMINISTRACAO		5.130.000,00
1710.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	19.714.090,00	SUBPROGRAMA	024 - INFORMATICA		5.130.000,00
1712.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL	19.714.090,00	2.167	- PROCESSAMENTO DE DADOS		5.130.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.662.500,00	PROGRAMA	30 - SEGURANCA PUBLICA		80.000,00
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.500,00	SUBPROGRAMA	535 - CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODOVIARIO		80.000,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	14.660.000,00	5.043	- RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		80.000,00
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	14.660.000,00	FUNCAO	16 - TRANSPORTE		29.443.318,09
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		PROGRAMA	91 - TRANSPORTE URBANO		29.443.318,09
2400.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		SUBPROGRAMA	573 - CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO		29.443.318,09
2410.00.00	TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS		2.063	- COORDENACAO DAS ATIVIDADES PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF.		25.142.878,09
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL		2.096	- COORD. DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL		2.358.190,00
2412.00.00	TRANSF. DO DISTRITO FEDERAL		2.107	- ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO		787.250,00
	SUPERAVIT FINANCEIRO/88	276.728,09	5.141	- REFORMA E BENFEITORIA DOS PREDIOS DO DETRAN/DF.		1.155.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>34.653.318,09</b>	<b>TOTAL</b>			<b>34.653.318,09</b>

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No. 02 10a - ALTERAÇÃO

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
52001 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

EXERCICIO DE 1.989 EM NCZ\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FONTES DE RECURSOS		
		G.D.F. FT-000	PROPRIOS FT-020	TOTAIS
2.063	COORDENACAO DAS ATIV. DE PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF.	19.610.950,00	5.531.928,09	25.142.878,09
2.096	COORD. DO SIST. DE SINALIZACAO E SEG. DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	55.890,00	2.302.300,00	2.358.190,00
2.107	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	17.250,00	770.000,00	787.250,00
2.167	PROCESSAMENTO DE DADOS	30.000,00	5.100.000,00	5.130.000,00
5.043	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN/DF.	0,00	80.000,00	80.000,00
5.141	REFORMA, BENFEITORIA DOS PRED. DO DETRAN/DF.	0,00	1.155.000,00	1.155.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>19.714.090,00</b>	<b>14.939.228,09</b>	<b>34.653.318,09</b>

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO No. 03 10a - ALTERAÇÃO

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
52001 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

EXERCICIO DE 1.989 EM NCZ\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FT	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
2.063	COORDENACAO DAS ATIV. DE PESSOAL, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF.	3.1.1.1	020	283.678,09	25.142.878,09
		3.1.1.1-01	000	14.032.470,00	
		3.1.1.3	000	5.509.214,00	
		3.1.2.0	000	31.400,00	
		3.1.2.0	020	1.183.000,00	
		3.1.3.1	020	500,00	
		3.1.3.2	000	20.966,00	
		3.1.3.2	020	3.413.400,00	
		3.1.9.1	000	10.000,00	
		3.1.9.1	020	3.000,00	
		3.1.9.2	020	63.000,00	
		3.2.8.0	000	6.900,00	
		3.2.8.0	020	143.000,00	
		4.1.2.0	020	437.800,00	
4.1.9.2	020	1.050,00			
4.2.5.0	020	3.500,00			
2.096	COORD. DO SIST. DE SINALIZACAO E SEG. DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	000	22.770,00	2.358.190,00
		3.1.2.0	020	330.550,00	
		3.1.3.2	000	33.120,00	
		3.1.3.2	020	1.387.000,00	
		4.1.2.0	020	584.750,00	
2.107	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	3.1.2.0	000	2.070,00	787.250,00
		3.1.2.0	020	130.800,00	
		3.1.3.1	020	200,00	
		3.1.3.2	000	15.180,00	
		3.1.3.2	020	562.000,00	
2.167	PROCESSAMENTO DE DADOS	4.1.2.0	020	77.000,00	5.130.000,00
		3.1.3.2	000	30.000,00	
		3.1.3.2	020	4.400.000,00	
5.043	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DETRAN/DF	4.1.2.0	020	700.000,00	80.000,00
		4.1.2.0	020	80.000,00	
5.141	REFORMA, BENFEIT. DOS PREDIOS DO DETRAN/DF	4.1.1.0	020	1.155.000,00	1.155.000,00
		4.1.1.0	020	1.155.000,00	
<b>PESSOAL E ENC. SOCIAIS</b>				19.825.362,09	
<b>OUTRAS DESP. CORRENTES</b>				11.788.856,00	
<b>DESP. DE CAPITAL</b>				3.039.100,00	
<b>TOTAL</b>				34.653.318,09	

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LÍDIA LEMOS PARAGUASSU, matrícula nº 12.581-4, Inspetor de Saúde, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Divisão de Operações de Créditos, LT-DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Orçamento, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, no período de 02 a 31.01.90, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, MANOEL PEREIRA MENDES, matrícula nº 01.434-6, Desenhista, Código 809.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Desenho Técnico, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO  
Secretário Adjunto de Planejamento

**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/89-SEG, de 20 de março de 1989,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, INÁCIA PATRÍCIA RIBEIRO, Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Gabinete do Secretário de Planejamento, para substituir o Diretor da Divisão de Avaliação do Desempenho Econômico-Financeiro, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 02 a 31.01.90.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

\*Região Administrativa do Guará

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria nº 002/88-SEPLAN de 29 de novembro de 1988,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço, que designou HÉLCIO SILVA, matrícula nº 53.196-0, Artífice de Obras Civis, AT-504.40, Referência 12R, da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código LT-DAI-112.3-NM, da Administração Regional do Guará da Secretaria de Planejamento, publicado no DODF nº 227, de 30 de novembro de 1989.

Guará-DF, 11 de dezembro de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.224/89,

**RESOLVE:**

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA BERNADETE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 12.034-0, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º, do Decreto-lei nº 2.107, de 13 de fevereiro de 1984, 6º, § 1º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de setembro de 1984, 2º, parágrafo único, alínea "b", e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.002.169/88,

**RESOLVE:**

REVER os proventos da aposentadoria de ZULMIRO JOSÉ MACHADO, matrícula nº 09.395-5, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 26 de julho de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, do mesmo dia, mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da Função, Código DAI-111.3, de Chefe da Seção de Transportes da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977 e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para neles incluir as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 1º de maio de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.698/86,

**RESOLVE:**

REVER os proventos da aposentadoria de FAUSTO CHANTIN MOREL, matrícula nº 07.390-3, no Cargo de Fiscal de Tributos, Código TAF-303.S, Referência NS-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240, de 14 do mesmo mês e ano, para considerá-los com base no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão V, a contar de 28 de julho de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.505/88,

**RESOLVE:**

REVER os proventos da aposentadoria de WILSON FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 05.613-8, no Cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-812.C, Referência NM-30, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 18 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 22 de junho de 1984.

2. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 13 de março de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 50, do mesmo dia, mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de WILSON FIGUEIREDO ROCHA.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.714/89,

**RESOLVE:**

1. REVER os proventos da aposentadoria de MARIA DA PENHA MAGALHÃES VIEIRA, matrícula nº 02.193-8, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 20 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 24 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Função em Comissão, Símbolo FC-02, de Chefe do Serviço de Acompanhamento e Registro de Dados Regionais, da Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, de acordo com o previsto no artigo 180, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 24 de maio de 1982.

2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 20 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 22 de novembro de 1989, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de MARIA DA PENHA MAGALHÃES VIEIRA.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.554/87,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de BERENICE FONSECA DA CUNHA MELO, matrícula nº 04.727-9, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 20 de agosto de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 02 de setembro de 1986, alterada através de Decreto nº 11.031, de 02 de março de 1988, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 41, do mesmo dia, mês e ano, para considerá-los acrescidos das vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.368/86,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANY NOLETO CONTENTE BARROS, matrícula nº 03.764-8, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 1984, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 21, de 30 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Chefe da Seção de Expediente, do Departamento Geral de Administração, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 30 de janeiro de 1984.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.754/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 05.180-2, no Cargo de Assistente, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.004.138/85,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GILBERTO ALVES NERY, matrícula nº 07.836-0, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I e 8º, da Lei nº 033, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.015.192/89,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a JOAQUIM EDUARDO DE SOUSA MACHADO, HERNANNI SATÍRIO FIALHO MACHADO, e GIOVANNI SANCHES FIALHO MACHADO, filhos do ex-funcionário MANOEL CARLOS MACHADO, matrícula nº 10.510-4, no Cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com a vantagem prevista no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos 2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, a contar de 30 de junho de 1986.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.547/86,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES FREIRE AMÂNCIO, matrícula nº 14.971-3, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observado o artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, alterado pelos artigos

2º e 10, do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de novembro de 1987, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alteradas pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO DE LIMA, Agente Administrativo, LT-SA,401.C, NM-28, matrícula nº 22.086-8, para exercer o cargo em comissão, Código LT-DAS-101.1, de Chefe do Depósito de Peças e Acessórios, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo 050002771/89,

RESOLVE:

Designar ANUNCIATA DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de administração, JURACI ALVES DAS CHAGAS e JURANDIR PINTO DA SILVA, membros da Comissão de Licitação-SEA, JOSÉ HUMBERTO CEZE, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, e CARLOS VICENTE DE SOUZA CAMPOS, Analista de Sistema da CODEPLAN, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de SOFTWARE, destinado à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989, e considerando o constante do Processo nº 030.010.700/89,

**RESOLVE:**

Designar ANUNCIATA DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, JURACI ALVES DAS CHAGAS e JURANDIR PINTO DA SILVA, membros da Comissão de Licitação/SEA, RONALDO CARRIÇO DOS SANTOS, representante do DETRAN-DF e CARLOS VICENTE DE SOUZA CAMPOS, Analista de Sistema da CODEPLAN, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de proceder a realização de licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.011.986/89,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria de 30 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 207, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a OSMAR DAMASCENO, matrícula nº 02.223-3, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, inciso III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, e para incluir os artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir de 12.12.89, JU-

RANDY CEZAR DOS SANTOS, Agente Administrativo, SA-401.S, NM-32, matrícula nº 15.039-8, do cargo em comissão, Código DAS-101.1, de Chefe de Depósito de Peças e Acessórios, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

**Departamento de Administração de Pessoal**

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos Processos:

- PROCESSO Nº: 135.000.874/89  
INTERESSADO: ANTONIO EVANDI MENDONÇA  
MATRÍCULA: 18.284-2  
DATA DESPACHO: 01.12.89
- PROCESSO Nº: 134.001.190/89  
INTERESSADO: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 12.598-9  
DATA DESPACHO: 01.12.89
- PROCESSO Nº: 134.000.528/89  
INTERESSADO: ANTONIO DE HOLANDA CAVALCANTE  
MATRÍCULA: 11.167-8  
DATA DESPACHO: 01.12.89

PROCESSO Nº: 030.010.356/89  
INTERESSADO: EGÍDIO DANTAS DA GAMA  
MATRÍCULA: 30.851-X  
DATA DESPACHO: 30.11.89

PROCESSO Nº: 030.001.920/86  
INTERESSADO: STELIA DOS CHE-  
RUBINS G. TROIS  
MATRÍCULA: 03.571-8  
DATA DESPACHO: 01.12.89

**EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO**  
Divisão de Pessoal-DAP/SEA  
Chefe

Interessada: MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS  
Assunto: Concessão de Adicional de Insalubridade  
OI. nº 054/89-DAG/SEA

Despacho: Autorizo, após ouvir a área técnica, a concessão de Adicional de Insalubridade, grau médio (20% sobre o S.M.R.) a servidora MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS, matrícula nº 31.727-6, a partir de 05 de dezembro de 1989.

À Seção de Pessoal/SEA, para anotação e pagamento.

Brasília, 12 de dezembro de 1989

**RONALDO DE OLIVEIRA**

Departamento de Administração de Pessoal-SEA  
Diretor

Adicionais da Lei nº 6.732 de 05.12.79, DEFERIDOS, conforme discriminação nos respectivos processos:

PROCESSO Nº: 030.008.272/89  
INTERESSADO: AURELIANO ALVES RIBEIRO  
MATRÍCULA: 09.352-1  
DATA DESPACHO: 10.11.89

PROCESSO Nº: 030.014.982/88  
INTERESSADO: CÍCERO FERREIRA LEITE  
MATRÍCULA: 01.288-2  
DATA DESPACHO: 09.11.89

PROCESSO Nº: 030.002.311/89  
INTERESSADO: CÍCERO GONÇALVES SIMÕES  
MATRÍCULA: 12.812-0  
DATA DESPACHO: 09.11.89

PROCESSO Nº: 030.000.987/89  
INTERESSADO: EDILSON FELIPE VASCONCELOS  
MATRÍCULA: 24.410-4  
DATA DESPACHO: 21.11.89

PROCESSO Nº: 135.000.795/89  
INTERESSADO: FRANCISCO DIMAS LOPES  
MATRÍCULA: 19.628-2  
DATA DESPACHO: 14.11.89

PROCESSO Nº: 030.013.274/89  
INTERESSADO: JOSÉ ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA  
MATRÍCULA: 11.541-X  
DATA DESPACHO: 09.11.89

PROCESSO Nº: 030.010.504/89  
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 30.905-2  
DATA DESPACHO: 06.11.89

PROCESSO Nº: 030.008.746/89  
INTERESSADO: NATIVALINA COSTA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 03.423-1  
DATA DESPACHO: 09.11.89

PROCESSO Nº: 030.002.741/89  
INTERESSADO: ROMIL DE OLIVEIRA GAVIÃO  
MATRÍCULA: 00.900-8  
DATA DESPACHO: 08.11.89

PROCESSO Nº: 030.014.063/89  
INTERESSADO: ROSE MARY PERISSÉ COTRIM  
MATRÍCULA: 22.787-0  
DATA DESPACHO: 16.11.89

**EUCLIDES DE ASSIS RIBEIRO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a" da

Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JAIME PEREIRA SARDINHA, Técnico Tributário, matrícula 30.186-8, Código TT-Classe Única, Padrão I, para exercer a função de Assistente da Seção Técnica Tributária/DRG/DpR/SEF, Código DAI-112-6 da Divisão da Receita do Gam/DpR/SEF.

Brasília, 07 de dezembro de 1989

**FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 24/89-SES, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 32, item XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975,

**RESOLVE:**

1 — Criar a Assessoria de Organização de Serviços de Saúde — ASOS/SUDS-DF.

2 — A Assessoria de Organização de Serviços de Saúde-ASOS/SUDS-DF caberá definir parâmetros de produtividades e qualidade para acompanhamento e avaliação do desempenho das Unidades Executivas de Saúde, bem como Assessorar diretamente as chefias dessas Unidades na orientação, interpretação e análise dos dados estatísticos produzidos.

3 — A Assessoria será composta por 3 (três) servidores a seguir relacionados, ficando subordinado diretamente ao Secretário de Saúde do Distrito Federal;

— HELVÉCIO BUENO  
— LUIZA TAMEIRÃO MACHADO

— NEUZA MARIA SOSTI PERINE

4 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a Portaria nº 05/89, de 22 de março de 1989.

Brasília, 22 de novembro de 1989

**MILTON MENEZES DA COSTA NETO**

**PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de Coordenação e Gerenciamento ao Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde do Distrito Federal, que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.596, de 23 de maio de 1989.

**RESOLVE:**

Designar HELVÉCIO BUENO, Médico Sanitarista, Referência NS 702-A, matrícula 118.629-09, lotado na Administração Central da Fundação Hospitalar do DF, na função de Assessor Chefe da Assessoria de Organização de Serviços de Saúde-ASOS/SUDS-DF, instituída pela Portaria nº 24/89-SES.

Brasília, 22 de novembro de 1989

MILTON MENEZES DA COSTA NETO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PORTARIA-SDU Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no O.I. nº 189/89-DITEC/TERRACAP,

**RESOLVE:**

Designar os servidores VALDO CESAR D. DE CARVALHO, Arquiteto, matrícula nº 00.44-8, ALICE QUINTAES DE OLIVA, Arquiteta, matrícula nº 00.776-5, MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ, Arquiteta, matrícula nº 59.044-4 e GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, Engenheiro Cartógrafo, matrícula nº 30.296-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial com o objetivo de julgar licitação, modalidade convite, realizada pela TERRACAP para a contratação de Serviços Técnicos, de que trata a Carta Convite nº 139/89-TERRACAP.

Brasília, 07 de dezembro de 1989

PAULO JANOT BORGES

Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 E DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO

FEDERAL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

**RESOLVE:**

CONCEDER, ao servidor TEODORO GONÇALVES PEREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-808.C, Referência NM-20, matrícula nº 14.063-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES, pela execução de serviços externos a seguir:

— Fiscalização de posturas no Plano Piloto — RA-I;

— Relação de veículos em calçadas e gramados.

A Chefia imediata do servidor cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 03 de novembro de 1979.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

ORION CLÁUDIO DO NASCIMENTO  
Respondendo

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

QUADRA 605; JAZIGO 203; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF  
OCUPANTE: JOSÉ PEDRO SOARES  
REQUERENTE: MARIA JOSÉ SOARES

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 14.12.89 nº 236)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Dispensar MARIA CRISTINA DA SILVA SÁ, matrícula nº 28.659-1, de exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.1, de Chefe da Casa de Albergado/COSIPE, a partir de 01 de dezembro de 1989.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDE-

RAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA SILVA, Delegada de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.136, 2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/GAB, a partir de 08 de dezembro de 1989

Brasília, 14 de dezembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

**RESOLVE:**

Nomear JOÃO ÁLVARO BIMBATO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.628-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS-102.2, de Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/GAB, a partir de 08 de dezembro de 1989.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei nº 7.533, de 02 de setembro de 1986,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da FUNAP/SEP/DF, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens EDUARDO LUIZ BACELAR DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 23.513-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 21 de novembro de 1989.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

JOÃO MANOEL SIMCH  
BROCHADO

**SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE**

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Dispensar, por estar sendo designada para outra função, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TELES, matrícula nº 31.370-X, da Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-102.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

LAIS FONTOURA ADERNE

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Designar MARIA ELIZABETH FREIRE GAMEIRO para exercer a Função de Confiança de Assessora, Código LT-DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas, desta Secretaria.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

LAIS FONTOURA ADERNE

**PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

**RESOLVE:**

Designar MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TELES, matrícula nº 31.370-X, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-101.2, da Coordenadoria do Programa de Museus, desta Secretaria.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

LAIS FONTOURA ADERNE

**Fundação Cultural do Distrito Federal**

**INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar MARIA MERCEDES DOS ANJOS ALVIM para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Assessora do Departamento de Radiodifusão, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1989

LAIS FONTOURA ADERNE

**INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Dispensar ANGELA GEBRAN PERNETTA VELOSO, matrícula nº

Brasília, 15 de dezembro de 1989

1048, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-07, de Assessora do Departamento de Radiodifusão, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1989

LAIS FONTOURA ADERNE

**INSTRUÇÃO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-12, de Assistente de Produção do Departamento de Radiodifusão, da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Distrito Federal, 14 de dezembro de 1989

LAIS FONTOURA ADERNE

**PROCURADORIA GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989**

O PROCURADOR-CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA DA PRODUÇÃO GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 25/85-PRG, de 28-11-85,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARILIA SOARES FEITOSA, Assistente, matrícula 30.507-3, Classe "A", Referência Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EVANDRO DE ABREU, Chefe da Seção de Parcelamento do Solo - 5ª SPR, matrícula 15.991.3, Código DAI-111.3, por motivo de Férias do titular, referente ao exercício de 1989, no período de 02-01-90 a 31-01-90.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1989

VERA FRANCISCA F.M. AMORELLI

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989**

— Aplica aos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas

do Distrito Federal as disposições da Lei nº 62-DF de 12 de dezembro de 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 45 e 50, inciso XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07, de 15 de agosto de 1987, com fundamento na Lei nº 62-DF, de 12 de dezembro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3421/89,

RESOLVE, ad referendum do Eg. Plenário, de acordo com o art. 52 do mencionado Regimento Interno:

Art. 1º — Aos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aplica-se o disposto nos artigos 1º, §§ 1º e 2º; 2º, §§ 1º e 2º; 4º; 5º e parágrafo único e 6º da lei nº 62/89-DF, de 12 de dezembro de 1989.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 13 de dezembro de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 334, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2837/89,

RESOLVE:

Conceder pensão especial, a partir de 05 de junho de 1989, de acordo com o que prevê o art. 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958; artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980; Decreto nº 92.096, de 09 de dezembro de 1985 e Ato Declaratório do Senado Federal de 14 de junho de 1989, aos beneficiários do ex-Ministro SAULO DINIZ, falecido em 24 de setembro de 1988, na forma abaixo:

- I — Pensão vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO SABINO DINIZ, viúva do ex-Ministro;
- II — Pensão temporária à filha solteira MARÍLIA SABINO DINIZ.

Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1989

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/89**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO — GEOMÉTRICO, PLANIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO E DE DRENAGEM PLUVIAL DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUDOESTE — 103, 104, 303, 504 —, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 03.10.90

HORÁRIO: DAS 15 (QUINZE HORAS E QUINZE MINUTOS) PARA ENTREGA DOS ENVELOPES "A", "B" e "C".

LOCAL: Auditório do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAI/N, Bloco "F", térreo.

EDITAL: À disposição dos interessados na Sala 09, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP.

OBSERVAÇÃO: Somente poderão participar da presente licitação, empresas cadastradas na NOVACAP, no GRUPO 1, SUBGRUPOS 1.1. e 1.6.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

VALQUÍRIO CARLOS DIRMÃO

Comissão Especial de Licitação Presidente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO RA X — REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/89-RA X**

AVISO

OBJETO: fornecimento de alimentação preparada a servidores da Administração Regional do Guará, para o exercício de 1990.

ABERTURA: 29 de dezembro de 1989 às 14:30 horas.

HABILITAÇÃO: Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Coordenação do Sistema de Mate-

rial/SEA/GDF, onde conste a inscrição na Classe: 9710.

LOCAL: Edifício-sede da Administração Regional do Guará, Área Especial do CAVE — Guará II.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no horário de 12:30 às 18:00 horas.

Guará-DF, 12 de dezembro de 1989

ALEXANDRE GONÇALVES Administrador Regional do Guará (Dias 14, 15, 18)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0045/89-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, comunica que a Tomada de Preços nº 0045/89-CPL, com abertura prevista para o dia 27.12.89, às 14:00 horas e 30 minutos, foi revogada por interesse público, com amparo no artigo 69 do Decreto nº 10.996/88.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 1989.

ULÍSCES SOUZA MORENO Presidente da CPL/SEP

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOVACAP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

"AVISO"

TOMADA DE PREÇOS Nº 122/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VIA MN-03 DUPLICAÇÃO — EM CEILÂNDIA — DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — categorias: "A", "B" "C" opu "D", que a licitação em epígrafe será realizada às 11:00 horas do dia 10 de janeiro de 1990, na Sala de licitações da CPL., localizada no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B".

O custo do Edital é de NCz\$ 192,52 (CENTO E NOVENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) e as

interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
"AVISO"**

**TOMADA DE PREÇOS N<sup>a</sup>  
123/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TO-  
TAL SOB O REGIME DE EMPREI-  
TADA POR PREÇOS UNITÁRIOS  
DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E  
RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS,  
EM BRAZLÂNDIA DM BRASÍLIA -  
DISTRITO FEDERAL.**

Comunicamos às empresas inscri-  
tas no Registro Cadastral da NOVA-

CAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.7 -  
ÁGUAS PLUVIAIS Categorias "A",  
"B" ou "C", que a licitação em epígra-  
fe será realizada às 14:00 horas do dia  
10 de janeiro de 1990, na sala de lici-  
tações da CPL, localizada no 1º andar  
do Bloco "A" do Conjunto Sede da  
NOVACAP, situado no Setor de  
Áreas Públicas Lote "B".

O custo do Edital é de NCz\$  
962,60 (NOVECIENTOS E SSESSEN-  
TA E DOIS CRUZADOS NOVOS E  
SESSENTA CENTAVOS) e as inte-  
ressadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher  
as informações necessárias no endere-  
ço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA**

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**NOVACAP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
"AVISO"**

**TOMADA DE PREÇOS N<sup>o</sup>  
124/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TO-  
TAL, SOB O REGIME DE EMPREI-  
TADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE  
IMPLANTAÇÃO DE REDES E RA-  
MAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS; NA  
QNL - 10, PISTA DE LIGAÇÃO  
QNF/QNL, EM TAGUATINGA -  
DISTRITO FEDERAL, COM RE-  
CURSOS PROVENIENTES DO  
CONVÊNIO GDF - NOVACAP N<sup>o</sup>  
052/86 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS  
E OBRAS COMPLEMENTARES DE  
URBANIZAÇÃO NO DISTRITO  
FEDERAL.**

Comunicamos às empresas inscri-  
tas no Registro Cadastral da NOVA-  
CAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.7 -  
ÁGUAS PLUVIAIS - categorias:  
"A", "B", "C" ou "D", que a licitação  
em epígrafe será realizada às 09:00  
horas do dia 10 de janeiro de 1990,  
na Sala de Licitações da CPL., locali-  
zada no 1º andar do Bloco "A" do con-  
junto Sede da NOVACAP, situada no  
Setor de Áreas Públicas - Lote "B".

O custo do Edital é de NCz\$  
577,56 (quinhentos e setenta e sete  
cruzados novos e cinquenta e seis cen-  
tavos), e as interessadas poderão lê-lo,  
obté-lo e colher todas as informações  
necessárias no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**"AVISO"**

**TOMADA DE PREÇOS N<sup>o</sup>  
125/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TO-  
TAL, SOB O REGIME DE EMPREI-**

**TADA POR PREÇOS UNITÁRIOS  
DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E  
RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA  
VIA N-1 EM CEILÂNDIA - DISTRI-  
TO FEDERAL, COM RECURSOS  
PROVENIENTES DO CONVÊNIO  
GDF - NOVACAP N<sup>o</sup> 052/86 - IM-  
PLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS  
COMPLEMENTARES DE URBANI-  
ZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.**

Comunicamos às empresas interes-  
sadas no Registro Cadastral da NO-  
VACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.7 -  
ÁGUAS PLUVIAIS - Categorias:  
"A", "B", "C" ou "D", que a licitação  
em epígrafe será realizada às 10:00  
horas do dia 10 de janeiro de 1990, na  
Sala de Licitações da CPL., localizada  
no 1º andar do bloco "A" do Conjunto  
Sede da NOVACAP, situado no Setor  
de Áreas Públicas - Lote "B".

O Custo do Edital é de NCz\$  
336,91 (TREZENTOS E TRINTA E  
SEIS CRUZADOS NOVOS E NO-  
VENTA E UM CENTAVOS) e as inte-  
ressadas poderão lê-lo, obtê-lo e co-  
lher todas as informações necessárias  
no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA**

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**"AVISO"**

**TOMADA DE PREÇOS N<sup>o</sup>  
126/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TO-  
TAL, SOB O REGIME DE EMPREI-  
TADA POR PREÇOS UNITÁRIOS,  
DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E  
RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS,  
LANÇAMENTO DE GALERIAS DA  
QSF AO LADO DAS QSE - ÁREAS  
ESPECIAIS 19 E 23 E CSE: 07 E 08 E  
QSF: 16, EM TAGUATINGA - DIS-  
TRITO FEDERAL, COM RECUR-  
SOS PROVENIENTES DO CONVÊ-  
NIO GDF - NOVACAP N<sup>o</sup> 052/86 -  
IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS  
E COMPLEMENTARES DE URBANI-  
ZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.**

Comunicamos às empresas inte-  
ressadas no Registro Cadastral da  
NOVACAP, Grupo 3 - Subgrupo 3.7  
- ÁGUAS PLUVIAIS - Categorias:  
"A", "B", "C" ou "D" que a licitação  
em epígrafe será realizada às 16:00  
horas do dia 10 de janeiro de 1990, na  
Sala de Licitações da CPL., localizada  
no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto  
Sede da NOVACAP, situado no Setor  
de Áreas Públicas - Lote "B".

O Custo do Edital é de NCz\$  
577,56 (QUINHENTOS E SETENTA

**NOVACAP**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PESSOAL

Convocação de Candidatos Concursados

Edital n<sup>o</sup> 01/89 - SEAP/NOVACAP

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo  
relacionados, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos  
- no Setor de Áreas Públicas, lote B, no dia 15/12/89.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - às 14:00 horas para  
realização da prova de datilografia.

Classificação	N o m e
21 <sup>o</sup>	Ana Maria de Jesus Sacramento
22 <sup>o</sup>	Jorge de Souza
23 <sup>o</sup>	Reginaldo Ferreira Paiva
24 <sup>o</sup>	Valdir Moreira Silva
25 <sup>o</sup>	Noraneide da Conceição Damasceno

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - das 8:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 18:00 horas.

Classificação	N o m e
7 <sup>o</sup>	Lyndon Johnson Vieira e Silva
8 <sup>o</sup>	Solange Brito Lira de Freitas
9 <sup>o</sup>	Maria do Rosário Monteiro
10 <sup>o</sup>	Oswaldo Martins Duarte
11 <sup>o</sup>	Benedito Wolney Brey
12 <sup>o</sup>	Sandra A. Magno da Silva
13 <sup>o</sup>	Maria Cleide Neves Meira

O candidato que não comparecer à DIRHU, na data  
estabelecida ou expressar por escrito a não aceitação do em-  
prego, perde a vaga para o candidato classificado seguinte.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

**JEFFERSON BUENO**  
Diretor-Presidente

Brasília, 15 de dezembro de 1989

E SETE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

“AVISO”

TOMADA DE PREÇOS N° 127/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO SGAS 614/615 ATÉ A VIA L/2 SUL, EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — categorias: “A”, “B” ou “C”, que a licitação em epígrafe será realizada às 15:00 horas do dia 10 de janeiro 1990, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

O custo do Edital é de NCz\$ 962,60 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

“AVISO”

TOMADA DE PREÇOS N° 128/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VIA RE-1 EM FRENTE À QUADRA 07 BALÃO ENTRE AS QUADRAS: 08/05 E QUADRAS: 10 E 12, NO CRUZEIRO VELHO EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES CONVÊNIO GDF — NOVACAP N° 052/86 — IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE

**URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.**

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 003 — Subgrupo 3.7 ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias: “A”, “B” “C” ou “D”, que a licitação em epígrafe será realizada às 17:00 horas do dia 03 de janeiro de 1990, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

O Custo do Edital é de NCz\$ 577,56 (QUINHENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS NOVOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

“AVISO”

TOMADA DE PREÇOS N° 129/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA VILA BURITIS — EM PLANALTINA — DISTRITO FEDERAL. COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO GDF — NOVACAP N° 052/86 — IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas inscritas no Registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 03 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS — Categorias: “A”, “B” ou “C”, que a licitação em epígrafe será realizada às 14:30 horas do dia 03 de Janeiro de 1990, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1° Andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

O Custo do Edital é de NCz\$ 962,60 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA

Presidente da CPL

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
NOVACAP  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

“AVISO”

TOMADA DE PREÇOS N° 132/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNH: 04 À 11 E PARTE DA AVENIDA HÉLIO PRATES. EM TAGUATINGA NORTE — BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO GDF — NOVACAP N° 052/86 — IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL.

Comunicamos às empresas interessadas no registro Cadastral da NOVACAP, Grupo 3 — Subgrupo 3.7 — ÁGUAS PLUVIAIS.

Categorias: “A”, “B” ou “C”, que a licitação em epígrafe será realizada às 10:00 horas do dia 03 de janeiro de 1990, na Sala de Licitações da CPL., localizada no 1° andar do Bloco “A” do Conjunto Sede da NOVACAP, si-

tuado no Setor de Áreas Públicas — Lote “B”.

O Custo do Edital é de NCz\$ 962,60 (NOVECIENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZADOS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS) e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias no endereço supra.

Brasília, 13 de dezembro de 1989

MARCIO ANTONIO PATELLO  
SALDANHA  
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DO DISTRITO  
FEDERAL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS N° 074/89**

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF, torna público para conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa, fica revogada a Tomada de Preços n° 074/89.

Brasília, 14 de dezembro de 1989

PAULO CARDOZO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL  
C. R. S. 503 — BLOCO “B” — LOJAS 31/33 — TELEFONES: 223-6173 — 223-6204  
CEP.: 70.331 — BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRC-DF n° 145

ABRE CRÉDITO SUPLENANTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.989

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar de NCZ\$ 438.891,00 ( Quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um cruzados novos ), às seguintes dotações do orçamento vigente. - 3.1.1.2 - Pessoal em NCZ\$ 264.817,00 ( Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete cruzados novos ) - 3.1.2.6 - Material de Consumo em NCZ\$ 53.274,00 ( Cinquenta e tres mil, duzentos e setenta e quatro cruzados novos ) - 3.1.3.0 - Serv. Terc. e Encargos em NCZ\$ 49.300,00 ( Quarenta e nove mil, trezentos cruzados novos ) - 3.2.0 - Transferências Correntes em NCZ\$ 24.500,00 ( vinte e quatro mil, quinhentos cruzados novos ) - 4.1.0 - Investimentos em NCZ\$ 47.000,00 ( Quarenta e sete mil cruzados novos ).

Parágrafo Único - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 1.989.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília-DF, 28 de novembro de 1.989

ROQUE SEBASTIÃO LAGE  
Presidente

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS**

EDITAL Nº 126/89 - IDR

2ª CONVOCAÇÃO

Ficam reconvocados os candidatos, concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados no Edital do respectivo Concurso, das 14 às 17h, no período de 18 e 19/12/89, para tratarem de assunto de seu interesse.

O não comparecimento do candidato, no período acima estabelecido, implicará sua desistência e automática eliminação do Concurso.

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Concurso
01	Cleide Pereira de Souza Aguiar	389	Datilógrafo
02	Sandra Cavalcante Lins Oliveira	439	Datilógrafo
03	Erlaine Teodoro Ramos	459	Datilógrafo
04	Políbio Alves de Sousa Junior	479	Datilógrafo
05	Mônica da Silva Corrêa	499	Datilógrafo
06	Cláudia Patrícia de Azevêdo	559	Datilógrafo
07	Esmeralda Alves de Souza	629	Datilógrafo
08	Denise Pereira Lemos	679	Datilógrafo
09	Laurindo Martins Arruda Neto	719	Datilógrafo
10	Delvan Ferreira Tavares	749	Datilógrafo
11	Alba Albuquerque Vitorino	769	Datilógrafo
12	Marcos Anselmo de Lucena	839	Datilógrafo
13	Tânia Maria da Silva Ferreira	859	Datilógrafo
14	Francisco da Silva	869	Datilógrafo
15	Maria Aparecida Araujo Vitalino	889	Datilógrafo
16	Kátia Lima Araújo	1049	Datilógrafo
17	Rosana Maria da Costa	1059	Datilógrafo
18	Marcondes Nunes e Sousa	1069	Datilógrafo
19	Elias Malaquias Nunes	1109	Datilógrafo
20	Paulo Correa de Araujo	1119	Datilógrafo
21	Wilson Moreno dos Santos	1129	Datilógrafo
22	Elisa dos Anjos Bruno	1159	Datilógrafo

Brasília, de dezembro de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA  
Superintendente

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A - PORTOBRÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 023/89**

**1. OBJETO**

Arrendamento de 13 rebocadores de 1.500 BHP, pertencentes à PORTOBRÁS.

**2. FORNECIMENTO DO EDITAL**

À disposição dos interessados para consulta e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício-sede desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, no período de 14.12.89 a 12.01.90.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Às 15:00 horas do dia 17 de janeiro de 1990, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

— Serão admitidas a participar desta Concorrência somente firmas nacionais, inividualmente.

— Capital Social mínimo de NCz\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa tiver sua Sede.

Brasília, 12 de dezembro de 1989

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA  
Chefe do Departamento de Administração Geral  
DEPAGE  
(Dias 13, 14 e 15)

**EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A - PORTOBRÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 024/89**

**1. OBJETO**

Execução dos serviços de Assessoria à Fiscalização das Obras de recuperação do cais de Valongo/Paquetá-Santos-SP.

**2. FORNECIMENTO DO EDITAL**

À disposição dos interessados para consulta e aquisição mediante o pagamento de NCz\$ 100,00 (cem cruzados

novos), na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício-sede desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, no período de 14.12.89 a 12.01.90.

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

Às 15:00 horas do dia 18 de janeiro de 1990, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília-DF.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

— Serão admitidas a participar desta Concorrência somente firmas nacionais, inividualmente ou consorciadas.

— Capital Social mínimo de NCz\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa tiver sua Sede.

Brasília, 12 de dezembro de 1989

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA  
Chefe do Departamento de Administração Geral  
DEPAGE  
(Dias 13, 14 e 15)

**SUMÁRIO**

ATOS DO GOVERNADOR.....	3
GABINETE CIVIL.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	12
SECRETARIA DE TRANSPORTE.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	12
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	12
PROCURADORIA GERAL.....	13
TRIBUNAL DE CONTAS.....	13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	13

**Ponha Na Rua As Cores Do Natal.**

Brasília  
Capital brasileira  
do Natal.

